

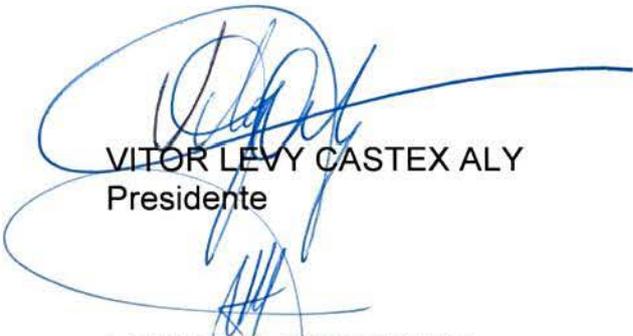
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2017.

No dia vinte de junho de dois mil e dezessete, às sete horas e trinta minutos, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto à PRD/DAF-026/2017, único item constante da pauta e que trata do seguinte assunto: “Prorrogar o período de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.” Aberta a reunião pelo senhor Presidente, foi dada a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, que, na condição de proponente, prestou os esclarecimentos sobre a PRD citada e a seguir transcrita, a qual, em seguida, foi aprovada por unanimidade pelos integrantes do Colegiado. **PRD-DAF-026/2017 I - RELATÓRIO** O Programa de Demissão Voluntária – PDV teve seu prazo definido para encerramento em 20/06/2017, e se destinava preferencialmente a funcionários aposentados. Atingida esta data e havendo espaço no orçamento a ele destinado, propõe-se a extensão do Plano de forma indistinta a todos funcionários, de 05 de junho a 20 de junho, para até o dia 30 de junho de 2017, período compatível com a plena divulgação de suas características, atendendo aos funcionários que despertaram interesse em conhecer melhor o Programa de Demissão Voluntária e que no prazo original a ele ainda não aderiram, face a dúvidas ainda existentes. **II – JUSTIFICATIVA** A proposta de prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Demissão Voluntária se justifica para garantir a todos os empregados que tenham interesse pela matéria, em conhecer melhor o próprio plano, como também em poder analisar os impactos que serão gerados, não somente pelo aspecto financeiro, como também pessoal e profissional. Ao demonstrar interesse em aderir ao PDV, o empregado comparecendo na GRH recebe todas as informações de como será processado o seu desligamento e os valores para fins de rescisão trabalhista e benefícios a que terá direito, o que requer um tempo maior para a sua decisão, visto uma vez aderido, tal ato será irretratável. **III – RESOLUÇÃO** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: A) Autorizar a prorrogação do Programa de Demissão Voluntária – PDV na SPObras, conforme abaixo, destinando-o à todos os empregados ou aposentados que a ele se interessem em aderir: 1) Condições gerais do programa PDV 2017: a) o atendimento dos pedidos de desligamentos deverá preservar as capacidades estratégica e operacional e a qualidade dos serviços prestados pela empresa e será limitado no valor de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais); b) opção por ordem de chegada ao acolhimento no Programa, não havendo distinção entre empregados e aposentados,



inclusive afastados por qualquer motivo; c) a manifestação de interesse do empregado pela adesão ao PDV não garante seu desligamento, devendo preliminarmente observar o limite financeiro estabelecido e a ordem do pedido; 2) Mantidos nas mesmas condições os Pagamentos das Verbas Rescisórias e os Pagamentos das Vantagens estabelecidos na RD N° DAF-20/2017. B) O período para adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2017. C) A adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV terá caráter irretratável. D) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução”. Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Dinorah Xavier de Mendonça Vicentini, *Dinorah Xavier de Mendonça Vicentini* Superintendente Jurídico, respondendo pela Chefia de Gabinete, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

São Paulo, 20 de junho de 2017.



VITOR LEVY CASTEX ALY
Presidente



LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN
Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados